



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 10.409, DE 30 DE JUNHO DE 2020
(Revogado pelo Decreto nº 11.350, de 1º/1/2023, em vigor em 24/1/2023)

Altera o Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia, e remaneja cargos em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o Ministério de Minas e Energia, na forma do Anexo I, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

- I - um DAS 101.4;
- II - quatro DAS 102.4; e
- III - seis DAS 102.3.

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II -

.....

d)

.....

4. Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração;

II - A - órgão descentralizado: Escritório de Representação no Rio de Janeiro; e

....." (NR)

"CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

.....

Seção III **Do órgão descentralizado**

Art. 33-A. Ao Escritório de Representação no Rio de Janeiro compete:

I - assistir o Ministro de Estado nas relações públicas e no preparo e no despacho do seu expediente no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

II - assistir e representar tecnicamente o Ministério na sua área de atuação."
(NR)

Art. 3º [\(Revogado pelo Decreto nº 10.808, de 23/9/2021, em vigor em 15/10/2021\)](#)

Art. 4º O Ministro de Estado de Minas e Energia publicará, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II ao Decreto nº 9.675, de 2019, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e seus níveis.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 13 ao art. 19 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, quanto ao regimento interno, ao registro de dados no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, à permuta entre DAS e FCPE e à realocação de cargos em comissão e funções de confiança na Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia.

Art. 6º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 9.842, de 18 de junho de 2019; e

II - o Decreto nº 10.155, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Brasília, 30 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Bento Albuquerque

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIORES -DAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA O MME
--------	--------------	------------------------

		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,84	1	3,84
DAS 102.4	3,84	4	15,36
DAS 102.3	2,10	6	12,60
TOTAL		11	31,80

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019)

(Revogado pelo Decreto nº 10.808, de 23/9/2021, em vigor em 15/10/2021)